



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Câmara

LEI MUNICIPAL N° 06/96, de 26 de fevereiro de 1996.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal conceder auxílio financeiro ao OLARIA FUTEBOL CLUBE, nas condições que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao OLARIA FUTEBOL CLUBE, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. O auxílio financeiro previsto no "caput" deste artigo será aplicado na forma de ajuda para cobrir despesas de alimentação, transporte e inscrição do time infantil de futebol para participar do torneio Moleque Bom de Bola e Criança Futebol Verão.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da classificação programática sob o código 1202.08.46.0314.464 — SUBVENÇÕES À ENTIDADES ESPORTIVAS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de 1996.

docareu
ATALIBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GILBERTO DOS REIS
GILBERTO DOS REIS
Secretário de Administração
em exercício

FSAL

8-4
GILBERTO DOS REIS
Secretário de Planejamento

P.2.09